



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

---

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0015/2019**

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**PROCESSOS Nº 00084/2019 DE 03/01/2019.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 27.165.745/0001-67, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE - ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.700.048/0001-17, com sede na Rua Rua Desembargador Danton Bastos, nº. 01, Centro, CEP 29.800-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, Servidor Público, CPF nº. 079.653.397-06, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RONAN CÉSAR GODOY DA COSTA**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF nº. 027.662.856-01, CI nº. M7.015.837, domiciliado neste Município, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de novembro, nº 420 - São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 492.542/ES e inscrito no CPF sob o nº 575.278.307-00, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

**CONSIDERANDO:**

I - as características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos serviços de saúde da região no CONTRATADO, visando obter o modelo de governança regional e o alcance da escala adequada para contratação dos serviços de saúde;

II - o interesse do CONTRATADO em atender as necessidades do CONTRATANTE, visando garantir agilidade e economicidade na prestação dos serviços de consultas e exames na área da saúde;

III - os termos do artigo 13 da Lei federal 11.107/2005 e do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR Norte, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

1.2 - O presente CONTRATO abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o CONTRATANTE, bem como encontra-se incluído no mesmo, como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas indiretas inerentes a manutenção e gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

---

dos serviços e clínica regional por meio do CONTRATADO, e por se tratar de ação conjunta regional, as decisões que determinam a participação do CONTRATADO estão sujeitas as decisões colegiadas, conforme modelo de governança regional pactuado.

1.3 - Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo CONTRATADO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos da Lei n.º 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma e prazo dispostos na lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

Realizar o agendamento dos usuários do SUS para atendimento pelo CONTRATADO, de acordo com cota de prestação de serviços pactuada e desde que os serviços estejam descritos na Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVPS do CONTRATADO - Anexo I deste instrumento;

Fazer a comunicação ao USUÁRIO do agendamento realizado;

Efetuar até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, o repasse correspondente ao valor da cota pactuada, mediante a apresentação dos relatórios de atendimentos realizados pelo CONTRATADO, de acordo com os prazos e condições fixadas pela Cláusula Quinta;

Obedecer e respeitar a ordem de atendimento do CONTRATADO existente nas diversas especialidades oferecidas, baseado nos protocolos clínicos pactuados entre a Secretaria Estadual da Saúde e os municípios, e sob a gestão do CONTRATADO; e

Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere ao contrato de rateio das despesas administrativas e manutenção da sede do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

4.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

Realizar a prestação de serviço obedecendo o limite da cota de atendimento estabelecida em decisão colegiada para, no modelo de governança regional da gestão associada de serviços públicos, atender as demandas do CONTRATANTE e dos demais municípios da região, conforme demonstrado no Anexo II.

Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados aos municípios do CONTRATANTE, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de até 05 (cinco) anos;

Encaminhar ao CONTRATANTE a relação dos serviços de saúde disponibilizados para atendimento a população do CONTRATANTE, contendo quantitativos de vagas por especialidade e procedimento, agenda programada, local e horário previsto de atendimento;

Manter o quadro de profissionais atualizado junto ao SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Enviar mensalmente ao CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, evidenciando os atendimentos realizados aos usuários do SUS encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme cota de atendimento pactuada e também pelos demais municípios integrantes do modelo de governança regional dos serviços de saúde sob a gestão do CONTRATADO; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

---

Emitir relatório mensal dos serviços de saúde prestados, conforme cota de serviços pactuada e encaminhá-lo ao conhecimento da CONTRATANTE para acompanhamento do cumprimento da cota de serviços na forma pactuada em decisão colegiada e no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE**

5.1 - O valor global do presente CONTRATO é de R\$233.549,38 ( duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), dividido em cotas financeiras mensais, que deverão ser quitadas até a data limite de 27/12/2019, conforme valor da cota financeira de prestação de serviços de saúde no modelo de governança regional, definida em decisão colegiada para cada exercício financeiro, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

5.2 - O CONTRATANTE efetuará o repasse ao CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor referente ao valor da cota financeira pactuada para a realização dos serviços de saúde apresentados pelo CONTRATADO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, pelo atraso no repasse, desde que o motivo do atraso não seja justificado pelo CONTRATANTE.

§1º - O CONTRATADO deverá encaminhar o relatório dos serviços de saúde prestados ao CONTRATANTE até o dia 19 (dezenove) de cada mês para o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

§2º - O período do relatório dos serviços, para fins de apuração dos serviços de saúde prestados ao CONTRATADO, será mensal e compreenderá todo exercício financeiro do ano em curso, haja vista que a cota financeira pactuada para definição do valor deste CONTRATO refere-se ao período de 2019.

§3º - Os valores do repasse estão definidos em cota financeira, sendo da competência do CONTRATANTE gerenciar as cotas de serviços e de procedimentos de saúde que lhe compete, podendo ceder ou trocar com outros municípios integrantes do modelo de governança regional sob a gestão do CONTRATADO, a fim de viabilizar o atendimento ao planejamento local e regional realizados, no tocante ao atendimento da população, não se aplicando ao presente contrato as cotas extra teto, custeadas por instrumento celebrado por cada município consorciado de acordo com a necessidade de seus municípios.

§4º - O CONSORCIADO efetuará o repasse do valor da cota financeira mensal mediante ordem bancária ou depósito em favor do CONTRATADO, a partir do mês subsequente da assinatura do presente instrumento, atendendo ao previsto nas demais cláusulas deste termo.

§5º - Os valores decorrentes deste contrato deverão ser depositados na conta descrita a seguir:

**CONTA: 28.352.441**

**AGENCIA: BANESTES S/A - AG 129 - NOVA VENÉCIA/ES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - A presente contratação decorre da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_, efetuada com base no art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, norma do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 090003.1030200492.213  
3.3.93.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE  
FONTE DE RECURSO - 1211  
FICHA - 129

**CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

8.1 - Para fins de garantia da transparência, o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE e demais municípios acesso em tempo real a todas as informações pertinentes aos agendamentos realizados, serviços de saúde prestados, geração de relatórios customizados por usuário a saber: nome, idade, sexo, endereço, serviço de saúde utilizado, data, prestador e outras informações que forem demandadas

8.2 - O CONTRATADO disponibilizará à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE - Setor de Controle e Avaliação relatórios solicitados pertinentes aos serviços prestados e valores recebidos e a receber e demais relatórios contábeis do período analisado.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

9.1 - Para fins de transparência na gestão fiscal, o CONTRATADO dará ampla divulgação, por meio do site do CONTRATADO, aos seguintes documentos:

- I - o orçamento do consórcio público;
- II - o resumo deste CONTRATO;
- III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e
- IV - os seguintes demonstrativos fiscais:
  - a) Do Relatório de Gestão Fiscal:
    - 1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
    - 2) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
    - 3) Demonstrativo dos Restos a Pagar.
  - b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
    - 1) Balanço Orçamentário; e
    - 2) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONTRATANTES**

10.1 - De acordo com o art. 9º, do Decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - O CONTRATADO quando em situação de inadimplemento com as obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 11.107/05.

§1º - No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias o CONTRATANTE será notificado para que regularize a sua situação perante o CONTRATADO no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação.

§2º - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo estabelecido, os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral do CONTRATADO, até a regularização da dívida.

§3º - Não sendo regularizada a inadimplência, o CONTRATANTE poderá ser excluído do quadro de entes consorciados integrantes do CONTRATADO, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§4º - A exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o CONTRATANTE da obrigação do repasse de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, e caso não haja solução administrativa, deverão ser adotadas as medidas judiciais a fim de evitar o prejuízo aos demais municípios que integram o modelo de governança regional, por meio da gestão associada de serviços públicos na área da saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem causas de rescisão do presente contrato:

A não apresentação por parte do CONTRATADO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;

O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como cumprimento irregular, por qualquer das partes;

A inadimplência das obrigações financeiras de repasse do CONTRATANTE ao CONTRATADO por prazo superior a 90 (noventa) dias, sucessivos ou intercalados;

A manifestação expressa e justificada de uma das partes por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a realização da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, por meio de Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

13.2 - Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - As partes elegem o Foro de Nova Venécia - ES, por mais privilegiado que outros sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra de São Francisco - ES, 03 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO**  
**ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**  
**CONTRATADO**

**ANEXO I**

**CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**NORTE - CIR NORTE**

	<b>Especialidade</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Linha de Cuidado</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Proc. /ano</b>	<b>Valor unit / procedimento</b>	<b>Valor total / procedimento / ano</b>
<b>LOTE 01</b>	<b>Ginecologia / Pediatria</b>	Consulta Médica Ginecologista	Materno Infantil	Unidade	3171	R\$ 30,00	R\$ 95.130,00
		Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	Unidade	2189	R\$ 30,00	R\$ 65.670,00
		Tococardiografia ante-parto	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	370	R\$ 5,30	R\$ 1.961,00
		Colposcopia	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	1106	R\$ 12,00	R\$ 13.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

		Exerese Da Zona De Transformacao Do Colo Uterino	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	605	R\$ 50,00	R\$ 30.250,00
		Biopsia Do Colo Uterino	Oncologia	Terceirizado na Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
	<b>Neurologia</b>	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	2498	R\$ 30,00	R\$ 74.940,00
		Polissonografia	População Geral	Terceirizado Externo	120	R\$ 285,98	R\$ 34.317,60
	<b>Mastologia</b>	Consulta Médica	Oncologia	Unidade	1006	R\$ 30,00	R\$ 30.180,00
		Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	Oncologia	Terceirizado na Unidade	183	R\$ 80,00	R\$ 14.640,00
		Puncao De Mama Por Agulha Grossa	Oncologia	Terceirizado na Unidade	306	R\$ 80,00	R\$ 24.480,00
		Biopsia/Exerese De Nodulo De Mama	Oncologia	Terceirizado na Unidade	311	R\$ 45,00	R\$ 13.995,00
	<b>Endocrinologia / Outros profissionais de nível superior</b>	Consulta Médica Endocrinologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	1266	R\$ 30,00	R\$ 37.980,00
		Consulta Nutricionista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	5745	R\$ 20,00	R\$ 114.900,00
		Consulta Enfermeiro	Hipertensão e Diabetes	Unidade	6507	R\$ 20,00	R\$ 130.140,00
		Biopsia Tireóide	Oncologia	Terceirizado na Unidade	84	R\$ 115,64	R\$ 9.713,76
	<b>Cardiologia</b>	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	4118	R\$ 30,00	R\$ 123.540,00
		Eletrocardiograma	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	3745	R\$ 10,00	R\$ 37.450,00
		Teste de Esforço / Teste Ergométrico DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	785	R\$ 95,00	R\$ 74.575,00
		Ecocardiografia Transtorácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	2350	R\$ 135,00	R\$ 317.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

		Ecocardiografia Transesofágica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	996	R\$ 437,50	R\$ 435.750,00
		Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	1066	R\$ 98,00	R\$ 104.468,00
	<b>Angiologia / Cirurgião Vascular</b>	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1776	R\$ 30,00	R\$ 53.280,00
		Arteriografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	25	R\$ 280,80	R\$ 7.020,00
		Aortografia abdominal	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	15	R\$ 182,29	R\$ 2.734,35
		Aortografia torácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		Flebografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	8	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
	<b>Oftalmologia</b>	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	4524	R\$ 30,00	R\$ 135.720,00
		Mapeamento de Retina	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1487	R\$ 20,06	R\$ 29.829,22
		Retinografia	Hipertensão e Diabetes	Unidade	151	R\$ 24,68	R\$ 3.726,68
		Tonometria	Hipertensão e Diabetes	Unidade	1507	R\$ 17,17	R\$ 25.875,19
		Fundoscopia DIA	Hipertensão e Diabetes	Unidade	353	R\$ 12,99	R\$ 4.585,47
	<b>Otorrinolaringologia</b>	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	4171	R\$ 30,00	R\$ 125.130,00
		Audiometria tonal limiar	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	1129	R\$ 30,00	R\$ 33.870,00
		Videolaringoscopia	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	939	R\$ 60,00	R\$ 56.340,00
		Potencial evocado auditivo	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	98	R\$ 50,00	R\$ 4.900,00
	<b>Urologia / Nefrologia</b>	Consulta Médica Urologista	Oncologia / Materno Infantil	Unidade	2544	R\$ 30,00	R\$ 76.320,00
		Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	721	R\$ 30,00	R\$ 21.630,00
		Biopsia De Prostata	Oncologia	Terceirizado na Unidade	844	R\$ 45,00	R\$ 37.980,00
		Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético)	Oncologia	Terceirizado Externo	258	R\$ 500,00	R\$ 129.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

	<b>Dermatologia</b>	Consulta Médica	Oncologia	Unidade	1384	R\$ 30,00	R\$ 41.520,00
		Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1652	R\$ 45,00	R\$ 74.340,00
		Biopsia De Pele E Partes Moles	Oncologia	Terceirizado na Unidade	517	R\$ 45,00	R\$ 23.265,00
	<b>Gastroenterologia / Proctologia</b>	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	Unidade	1502	R\$ 30,00	R\$ 45.060,00
		Consulta Médica Proctologista	Oncologia	Unidade	1121	R\$ 30,00	R\$ 33.630,00
		Biópsia Hepática	Oncologia	Terceirizado na Unidade	60	R\$ 124,16	R\$ 7.449,60
		Colonoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1446	R\$ 189,00	R\$ 273.294,00
		Retosigmoidoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	354	R\$ 85,13	R\$ 30.136,02
		Esofagogastroduodenoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	2212	R\$ 120,00	R\$ 265.440,00
	<b>Radiologia</b>	Densitometria óssea	Materno Infantil	Terceirizado Externo	1704	R\$ 55,00	R\$ 93.720,00
		Radiografia De Torax	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	6161	R\$ 12,00	R\$ 73.932,00
		Mamografia Bilateral (para Rastreamento e Acompanhamento)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	5059	R\$ 50,00	R\$ 252.950,00
		Mamografia Unilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	289	R\$ 50,00	R\$ 14.450,00
		Ultrassonografia abdomen total (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1341	R\$ 60,00	R\$ 80.460,00
		Tomografia Computadorizada / Ortopedia (dividido por tronco e membros)	População Geral	Terceirizado Externo	2244	R\$ 139,50	R\$ 313.038,00
		Ultrassonografia obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	1242	R\$ 52,88	R\$ 65.676,96
		Ultrassonografia obstétrica morfológica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	309	R\$ 60,00	R\$ 18.540,00
		Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	226	R\$ 60,00	R\$ 13.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

		Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
		Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	2630	R\$ 55,10	R\$ 144.913,00
		Ultra-Sonografia Mamaria Bilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	1062	R\$ 60,00	R\$ 63.720,00
		Ultrassonografia de tireóide com Doppler	Oncologia	Terceirizado na Unidade	48	R\$ 83,90	R\$ 4.027,20
		Ultrassonografia de tireóide (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	478	R\$ 60,00	R\$ 28.680,00
		Ecodoppler colorido e pulsado de vasos (População geral)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	996	R\$ 74,35	R\$ 74.052,60
		Ecodoppler de carótidas	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	1501	R\$ 74,36	R\$ 111.614,36
		Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	863	R\$ 60,00	R\$ 51.780,00
		Ultra-Sonografia De Prostata (Via Transretal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	887	R\$ 60,00	R\$ 53.220,00
		Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	252	R\$ 60,00	R\$ 15.120,00
	<b>Medicina Nuclear</b>	Ressonância	População Geral	Terceirizado o Externo	1404	R\$ 268,75	R\$ 377.325,00
		Cintilografia	População Geral	Terceirizado o Externo	828	R\$ 196,96	R\$ 163.082,88
		<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					R\$ 5.360.399,89
	<b>Especialidade</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Linha de Cuidado</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Proc. /ano</b>	<b>Valor unit / procedimento</b>	<b>Valor total / procedimento / ano</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>Exames Laboratoriais</b>	Análise Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado o Externo	4225	R\$ 3,70	R\$ 15.632,50
		Bilirrubina total e frações	Materno Infantil	Terceirizado o Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
		Biópsia dos tecidos moles da boca	Oncologia	Terceirizado o Externo	118	R\$ 45,00	R\$ 5.310,00
		Clearance de creatinina	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado o Externo	920	R\$ 3,51	R\$ 3.229,20
		Clearance de uréia	Materno	Terceirizado	212	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

		Infantil	o Externo		3,51	744,12
	Determinação de Curva glicêmica (duas dosagens)	Materno Infantil	Terceirizad o Externo	320	R\$ 3,63	R\$ 1.161,60
	Dosagem de Ácido úrico	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	1388	R\$ 1,85	R\$ 2.567,80
	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	Oncologia	Terceirizad o Externo	1116	R\$ 16,42	R\$ 18.324,72
	Dosagem de Colesterol HDL	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	971	R\$ 3,51	R\$ 3.408,21
	Dosagem de Colesterol Total	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	971	R\$ 1,85	R\$ 1.796,35
	Dosagem de Creatinina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	1068	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
	Dosagem de Desidrogenase láctica	Materno Infantil	Terceirizad o Externo	319	R\$ 3,68	R\$ 1.173,92
	Dosagem de Glicose	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	2912	R\$ 1,85	R\$ 5.387,20
	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	905	R\$ 7,86	R\$ 7.113,30
	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) HÁ	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	278	R\$ 8,96	R\$ 2.490,88
	Dosagem de Microalbumina na Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	704	R\$ 8,12	R\$ 5.716,48
	Dosagem de Potássio	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	1068	R\$ 1,85	R\$ 1.975,80
	Dosagem de Proteínas (Urina 24 Horas)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	920	R\$ 2,04	R\$ 1.876,80
	Dosagem de Triglicerídeos	Hipertensão e Diabetes	Terceirizad o Externo	976	R\$ 3,51	R\$ 3.425,76
	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia	Oncologia	Terceirizad o Externo	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
	Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	Oncologia	Terceirizad o Externo	103	R\$ 50,00	R\$ 5.150,00
	Exame Citopatológico De Mama	Oncologia	Terceirizad o Externo	623	R\$ 30,00	R\$ 18.690,00
	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC (encaminhamento para a APS)	Oncologia	Terceirizad o Externo	3482	R\$ 1,65	R\$ 5.745,30
	Teste do suor (fibrose cística)	Materno Infantil	Terceirizad o Externo	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
	Transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	Materno Infantil	Terceirizad o Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20
	Transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	Materno Infantil	Terceirizad o Externo	320	R\$ 2,01	R\$ 643,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
LICITAÇÃO e CONTRATOS

	Urocultura	Materno Infantil	Terceirizado Externo	26	R\$ 32,00	R\$ 832,00
	Exame Anatomopatológico De Mama - Biopsia	Oncologia	Terceirizado Externo	618	R\$ 45,00	R\$ 27.810,00
	Exame Anatomopatológico De Mama - Peca Cirurgica	Oncologia	Terceirizado Externo	324	R\$ 50,00	R\$ 16.200,00
	<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 165.742,34</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 5.526.142,23</b>

ANEXO II

COTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PACTUADA PARA A CONTRATADA E  
DEMAIS MUNICÍPIOS, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL

Município:	BARRA DE SÃO FRANCISCO	% =	10,46
População Geral:	429.745	População Município:	44946
Código	Procedimento	Qtde Prevista	Cotas Município
0202050017	ANALISE CARACTERES FISICAS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	4.225	441,883
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	15	1,569
0210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	6	0,628
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	25	2,615
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	1.129	118,079
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	320	33,468
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	517	54,072
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	844	88,272
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	100	10,459
0201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	118	12,341
0201010216	BIOPSIA HEPATICA (FIGADO)	60	6,275
0201010470	BIOPSIA TIREOIDE	84	8,785
0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	311	32,527
0208050019	CINTILOGRAFIA	828	86,599
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	212	22,173
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	920	96,221
0209010029	COLONOSCOPIA	1.446	151,234
0211040029	COLPOSCOPIA	1.106	115,674
0301010072	CONSULTA ANGIOLOGISTA	1.776	185,748
0301010072	CONSULTA CARDIOLOGISTA	4.118	430,692
0301010072	CONSULTA DERMATOLOGISTA	1.384	144,749
0301010072	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	1.266	132,408
0301010048	CONSULTA ENFERMAGEM (MEDICAL)	6.507	680,552
0301010072	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	1.502	157,091
0301010072	CONSULTA GINECOLOGISTA	3.171	331,647



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**LICITAÇÃO e CONTRATOS**

0301010072	CONSULTA MASTOLOGISTA	1.006	105,215
0301010072	CONSULTA NEFROLOGISTA	721	75,408
0301010072	CONSULTA NEUROLOGISTA	2.498	261,260
0301010048	CONSULTA NUTRICIONISTA	5.745	600,856
0301010072	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	4.524	473,154
0301010072	CONSULTA OTORRINO	4.171	436,235
0301010072	CONSULTA PEDIATRIA	2.189	228,942
0301010072	CONSULTA PROCTOLOGISTA	1.121	117,243
0301010072	CONSULTA UROLOGISTA	2.544	266,071
0204060028	DENSITOMETRIA OSSEA	1.704	178,217
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	320	33,468
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.388	145,168
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.116	116,720
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	971	101,555
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	971	101,555
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.068	111,700
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	319	33,363
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2.912	304,559
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA DIA	905	94,652
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH) HA	278	29,075
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	704	73,630
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.068	111,700
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	920	96,221
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	976	102,078
0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	996	104,169
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	2.350	245,781
0205020151	ECODOPPLER COLORIDO E PULSADO DE VASOS	996	104,169
0205010040	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	1.501	156,986
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	3.745	391,681
0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	2.212	231,348
0208040102	ESTUDO URODINAMICO (ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO)	258	26,984
0203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	75	7,844
0203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	103	10,773
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	618	64,635
0203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	324	33,886
0203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	623	65,158
0409060305	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	605	63,276
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1.652	172,779
0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	8	0,837
0211060100	FUNDOSCOPIA	353	36,919
0211020044	HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	1.066	111,490
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	5.059	529,109
0204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	289	30,226
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	1.487	155,522
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC	3.482	364,174
0211050105	POLISSONOGRAFIA	120	12,551
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	98	10,250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
LICITAÇÃO e CONTRATOS

0201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	183	19,140
0201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	306	32,004
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX	6.161	644,364
0207020035	RESSONANCIA	1.404	146,841
0211060178	RETINOGRAFIA	151	15,793
0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	354	37,024
0211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	785	82,101
0202110036	TESTE DE SUOR (FIBROSE CISTICA)	18	1,883
0211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	370	38,697
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ORTOPEDICA (DIVIDIDO POR TRONCO E MEMBROS)	2.244	234,695
0211060259	TONOMETRIA	1.507	157,614
0202010643	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	320	33,468
0202010651	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	320	33,468
0205010059	ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	226	23,637
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	1.341	140,252
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	863	90,259
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	478	49,993
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM DOPPLER	48	5,020
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	252	26,356
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	1.062	111,072
0205020143	ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	1.242	129,898
0205020151	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	309	32,318
0205020119	ULTRASSONOGRAMA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) ORIENTAR BIOPSIA	887	92,769
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	2.630	275,065
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	60	6,275
0202080080	UROCULTURA	26	2,719
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	939	98,208
<b>TOTAL</b>		<b>124.635</b>	<b>13.035,276</b>